

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º

1.932/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.830,00 (Doze mil, oitocentos e trinta reais), no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR;

01 - Fundo Municipal da Saúde;

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.3.90.30-123-Material de Consumo.....R\$ 12.830,00

Soma.....R\$ 12.830,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde, o seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR;

01 - Fundo Municipal da Saúde;

PROJETO: 0701.10.301.0010.1.007

4.4.90.52-108-Equipamentos e Material Permanente.R\$ 12.830,00

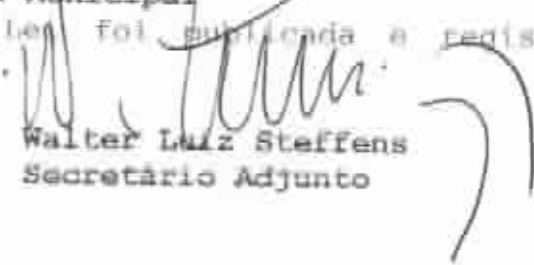
Soma.....R\$ 12.830,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
03 de setembro de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.


Walter Luiz Steffens
Secretário Adjunto